



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230499

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.123.212/0001-02, com sede na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, S/N, representado por GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EXATA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 39.705.821/0001-69, com sede na TV COMERCIO, DO 01 PROX.AOS CORREIOS, 01, CENTRO, Cachoeira do Piriá-PA, CEP 68617-000, representada por MARCUS VINICIOS DOS SANTOS MARQUES JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Exercício 2024 Atividade 1101.123612002.2.122 Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor total de R\$ 631.870,80 (seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O presente termo aditivo fica vinculado ao contrato nº 20230499, oriundo do processo de Pregão nº 001-2023-PE-SRP, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DE ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo partiu de solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de ofício nº 120/2023- GAB/SEMED, por intermédio da Sr.^a Glaucia da Conceição Santana R. da Silva, Secretária Municipal, protocolado no Departamento de Licitações e Contratos, e objetiva a prorrogação da vigência do contrato, que tem seu prazo encerrado na data de 31 de dezembro de 2023, necessitando assim ser prorrogado até 31 de dezembro de 2024, considerando que o objeto do contrato se trata de serviço de natureza contínua, visando a manutenção dos serviços de transporte escolar aos alunos da rede pública de ensino do município. A Contratada manifestou interesse em dar continuidade aos serviços contemplados no contrato em questão, sem alteração no valor total, conforme documento anexado aos autos.

No que diz respeito à fundamentação legal, a Lei nº 8.666/93 admite tal possibilidade, desde que observadas as situações elencadas no art. 57, inciso II, que se enquadram ao caso em epígrafe.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 02 de janeiro de 2024, extinguindo-se dia 31 de dezembro de 2024. A Administração providenciará a publicação do referido termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 29 de Dezembro de 2023

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
CNPJ(MF) 45.123.212/0001-02
CONTRATANTE

EXATA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 39.705.821/0001-69
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____